

# Regularização de Débitos do Simples Nacional

## Sumário

Passo a passo - verificação de pendências MEI - Termo de Exclusão Simples Nacional	2
Passo a passo - Parcelamento Guias DAS na Receita Federal .....	7
Passo a passo - Parcelamento de Débitos em Dívida Ativa .....	9
Passo a passo - Recálculo Multa DASN vencida .....	12



## Passo a passo - verificação de pendências MEI - Termo de Exclusão Simples Nacional

[Voltar](#)

Neste passo a passo, vamos iniciar o processo pelo portal do Simples Nacional para verificar se o MEI recebeu o termo de exclusão do Simples Nacional.

Acessar o portal do simples nacional:

<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/>

Quando acessar o portal, procure pela opção de “Serviços do MEI” ou selecione direto “DTE – Simples Nacional e MEI”.



### Serviços em Destaque



Depois de escolher essa opção, você vai ver a tela de comunicações e no lado direito, vai aparecer a parte do login.

Faça seu login com seu CNPJ, CPF e código de acesso ou você também pode acessar por meio do Portal e-CAC, com a sua conta gov.br.

**Ah, e uma dica:** se ainda não tem o código de acesso, clique [aqui](#) e acesse a opção **Solicitar ou alterar código de acesso**.

**Fez o login?** Beleza! Quando aparecer a tela de "Bem-vindo", com a opção de "Encerrar Sessão" no canto, é sinal de que o login foi feito direitinho.

[Home](#) > [Serviços com Controle de Ac...](#) > [Simei](#) > [Comunicações](#) > [Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI](#)

## Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

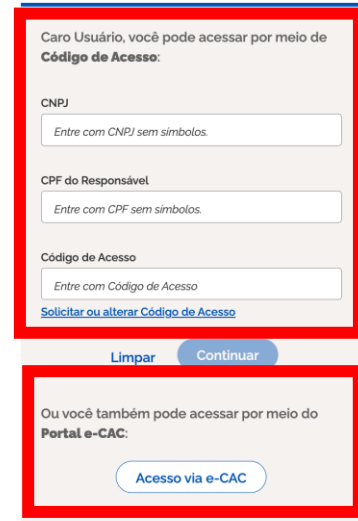
Para utilizar o serviço desejado, é necessário preencher primeiramente os campos de acesso ao lado.

### Comunicações

[Mais informações sobre os serviços relacionados](#)

#### Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

Acessar a Caixa Postal do Simples Nacional e MEI



Caro Usuário, você pode acessar por meio de **Código de Acesso**:

CNPJ  
 Entre com CNPJ sem símbolos.

CPF do Responsável  
 Entre com CPF sem símbolos.

Código de Acesso  
 Entre com Código de Acesso  
[Solicitar ou alterar Código de Acesso](#)

[Limpar](#) [Continuar](#)

Ou você também pode acessar por meio do **Portal e-CAC**:  
[Acesso via e-CAC](#)

Nas duas opções você atingirá o seu objetivo. Vamos Juntos! Seguindo aqui pelo passo a passo pelo portal do simples nacional.

Aparecerá a tela de bem-vindo com o nome do MEI, após clicar em Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI.

## Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

Seja bem vindo,



Acesse o serviço desejado clicando no link correspondente abaixo.

### Comunicações

[Mais informações sobre os serviços relacionados](#)

#### Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI

Acessar a Caixa Postal do Simples Nacional e MEI

Depois ficará disponível a caixa de entrada com todas as comunicações da RFB com o Empreendedor. Se tiver sido emitido o termo de exclusão do simples nacional

aparecerá nesse momento e você deve selecionar para fazer a leitura e dar o termo de ciência de conhecimento da dívida a partir desse momento.

[Home](#) > [Serviços com Controle de Ac.](#) > [Simei](#) > [Comunicações](#) > [Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional e MEI](#)

### Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

Gerenciar Mensagens    Cadastrar Informações Adicionais

**Caixa de entrada (1 Lidas, 9 não lidas)**    Não lidas

	Lida	Remetente	Assunto	Número de controle	Enviada em	Data de ciência
<input type="checkbox"/>	Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Orientações importantes relativas à Exclusão do Simples Nacional		25/10/2024	
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL [REDACTED] outubro de 2024	[REDACTED]	02/10/2024	
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo(s) de Intimação		27/10/2023	11/12/2023
<input type="checkbox"/>	! Não	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	Termo(s) de Intimação		22/09/2023	06/11/2023

No termo de exclusão do Simples Nacional terá o termo com a data de exclusão e o relatório com todas as pendências da empresa

## Domicílio Tributário Eletrônico - Simples Nacional

Gerenciar Mensagens Cadastrar Informações Adicionais

### Mensagem

**Remetente:** RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**Assunto:** TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL nº 202400694670, de 2 de outubro de 2024

**Número de controle:** [REDACTED]

**Data de envio:** 02/ [REDACTED]

**Data de primeira leitura:** 28/10/2024

**Data de ciência:**

**Mensagem:**

Nome Empresarial: [REDACTED]

Número de Inscrição no CNPJ: [REDACTED]

Fica o contribuinte cientificado de sua exclusão do Simples Nacional em razão de possuir débitos exigíveis com a Fazenda Pública Federal de acordo com o Termo de Exclusão a seguir:

**Acesso ao termo**

**Relatório de Pendências**

Constam do referido Termo todas as informações relativas à exclusão do Simples Nacional. O link "Relatório de Pendências" contém os débitos exigíveis do contribuinte.

Caso já tenha ocorrido a regularização da totalidade dos débitos constantes do Relatório de Pendências, a exclusão se tornará automaticamente sem efeito, ou seja, não será efetivada.

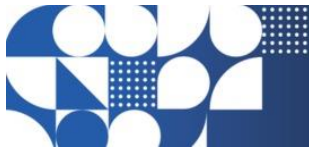
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

RUA CLAUDINO BENTO DA SILVA, 11 - CENTRO - CEP 88010135 - FLORIANOPOLIS - SC

Gerar PDF

Voltar

Deverá ser acessado o relatório para verificar todas as pendências que precisam ser regularizadas para continuar como optante pelo Simples Nacional SIMEI.



RELATÓRIO DE PENDÊNCIAS REFERENTE AO TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL  
Nº [REDACTED] DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

DÉBITOS GERADORES DO TERMO DE EXCLUSÃO

Dados da Matriz

Nome Empresarial: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

Pendências Fiscais junto à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CNPJ: [REDACTED]

Simple Nacional e SimeI (valor original, sem os acréscimos legais)

Tributo	Período de Apuração	Saldo Devedor
SIMEI	01/2022	R\$ 66,60
SIMEI	02/2022	R\$ 66,60

Débitos Fazendários - Exceto os de Simple Nacional (valor original, sem os acréscimos legais)

Tributo	Código	Número de Processo	Período de Apuração	Saldo Devedor
MAED DASN-SIMEI	1506	-	03/06/2019	R\$ 50,00
MAED DASN-SIMEI	1506	-	01/06/2021	R\$ 69,84
MAED DASN-SIMEI	1506	-	01/06/2022	R\$ 73,20

Pendências Fiscais junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Débitos Inscritos em Dívida Ativa da União (valor consolidado, com os acréscimos legais)

CNPJ: [REDACTED]

Débitos Fazendários

Nº Inscrição	Saldo Devedor
[REDACTED]	R\$ 4.302,23

Nesse exemplo acima o empreendedor tem débitos de:

- GUIAS DAS SIMEI NA RECEITA FEDERAL
- MULTA DASN EM ATRASO
- DÍVIDA ATIVA - PGFN

Pode ser quitado todos os débitos da Receita Federal e da PGFN de uma única vez ou parcelar. Já os débitos da multa da DASN em atraso terão que ser quitados de uma única vez.

## Passo a passo - Parcelamento Guias DAS na Receita Federal

[Voltar](#)

Para parcelar as Guias DAS em aberto na Receita Federal, o empreendedor pode continuar no portal do simples nacional, clicando em MEI Serviços:



Serviços em Destaque



Depois deve selecionar a opção Parcelamento – Parcelamento Microempreendedor Individual

Seja bem vindo.

Encerrar Sessão

Acesse o serviço desejado clicando no link correspondente abaixo:

- Desenquadramento
- Opção
- Cálculo e Declaração
- Débito Automático
- Restituição
- Parcelamento**

[Mais informações sobre os serviços relacionados](#)

#### Parcelamento - Microempendedor Individual

Solicitar o parcelamento dos débitos do MEI no âmbito da RFB, emissão do DAS da parcela, acompanhamento e desistência do pedido de parcelamento.

#### Parcelamento Especial - Microempendedor Individual

Solicitar o parcelamento especial dos débitos do MEI no âmbito da RFB, emissão do DAS da parcela, acompanhamento e desistência do pedido de parcelamento.

#### Programa Especial de Regularização Tributária - PERT-MEI

Realizar pedido de adesão ao PERT-MEI, emitir parcelas, consultar pedidos e efetuar desistência.

#### Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos - RELP-MEI

Realizar pedido de adesão ao RELP-MEI, emitir parcelas, consultar pedidos e efetuar desistência.

Selecionando a primeira opção, já vai aparecer o botão para você fazer o pedido de parcelamento. Clique nele, marque a opção "Sou humano" e continue.

[Home](#) > [Serviços com Controle de Ac.](#) > [Simei](#) > [Parcelamento](#) > [Parcelamento - Microempendedor Individual](#)

#### Parcelamento do MEI

Sair

#### Dados do contribuinte

Nome Empresarial: [REDACTED]

CNPJ: [REDACTED]

- Pedido de Parcelamento**
- Emissão de Parcela
- Consulta Pedidos de Parcelamento
- Desistência do Parcelamento
- Débito Automático

Depois vai aparecer uma simulação do parcelamento, mostrando todos os períodos em atraso, o valor da dívida, quantas parcelas você vai ter e o valor da primeira parcela.

Aparece uma última mensagem de aviso: antes de confirmar o parcelamento, confira o nome da empresa e o CNPJ. Conferiu? Se estiver tudo ok, finalize clicando em "Concluir".



Pronto! Você já solicitou o parcelamento! Agora, você pode imprimir o recibo do parcelamento, que é a prova de que fez o pedido, e a DAS, que é o boleto da primeira parcela.

**Lembrando:** o parcelamento só é confirmado após o pagamento da primeira parcela. Então, fique atento à data de vencimento para não perder o prazo.

**Se não pagar até o vencimento, o pedido de parcelamento será cancelado, então, FIQUE LIGADO!**

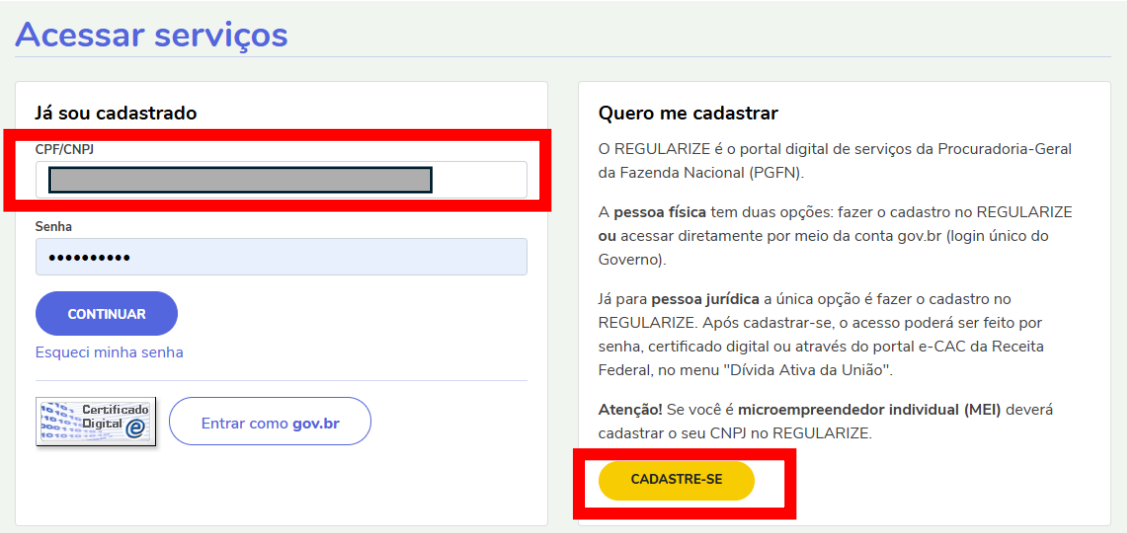
Se o MEI preferir poderá quitar tudo de uma única vez acessando o portal [portal gov.br/mei](https://www.gov.br/mei), em já sou mei, em pagamento de contribuição mensal ou acessar direto por esse link: <https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP0/pgmei.app/identificacao>

## Passo a passo - Parcelamento de Débitos em Dívida Ativa

[Voltar](#)

Para os débitos em Dívida Ativa, na PGFN, o Empreendedor deverá acessar o portal [Regularize: https://www.regularize.pgfn.gov.br/](https://www.regularize.pgfn.gov.br/)

Deverá acessar **SEMPRE** com o cadastro do CNPJ e senha, se não tiver clique em cadastre-se.



**Acessar serviços**


**Já sou cadastrado**

CPF/CNPJ

Senha

CONTINUAR

[Esqueci minha senha](#)

 Entrar como gov.br

**Quero me cadastrar**

O REGULARIZE é o portal digital de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

A **pessoa física** tem duas opções: fazer o cadastro no REGULARIZE ou acessar diretamente por meio da conta gov.br (login único do Governo).

Já para **pessoa jurídica** a única opção é fazer o cadastro no REGULARIZE. Após cadastrar-se, o acesso poderá ser feito por senha, certificado digital ou através do portal e-CAC da Receita Federal, no menu "Dívida Ativa da União".

**Atenção!** Se você é **microempreendedor individual (MEI)** deverá cadastrar o seu CNPJ no REGULARIZE.


CADASTRE-SE

**Atenção!** Se você é **microempreendedor individual (MEI)** deverá cadastrar o seu CNPJ no REGULARIZE.

Depois selecionar consultar dívida ativa:


Usuário autenticado com sucesso. x

**Olá, [nome]! Qual serviço deseja acessar?**




**CONSULTAR DÍVIDA ATIVA**


Consultar inscrições em dívida ativa




EMITIR GUIA DE PAGAMENTO




CONSULTAR PAGAMENTOS NÃO ALOCADOS




CONSULTAR REQUERIMENTO




IMPUGNAR / RECORRER - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO




NEGOCIAR DÍVIDA




REGISTRAR / ACOMPANHAR DENÚNCIA PATRIMONIAL




GARANTIA DE DÍVIDA




PEDIR REVISÃO DE DÍVIDA INSCRITA - PRDI



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



PARCELAR ALIENAÇÃO JUDICIAL



OUTROS SERVIÇOS

Nessa próxima tela aparecerá todas as dívidas em aberto do MEI e poderá ser escolhido “Pagar” para pagamento a vista ou “Negociar” para efetuar o parcelamento:

## Consultar Dívida Ativa

Aqui, você pode verificar as informações sobre as dívidas que você possui registradas como dívida ativa da União e do FGTS, que são administradas pela PGFN.

**Atenção!** A PGFN não é responsável pela cobrança das seguintes dívidas:

- × Dívida Ativa de Autarquias e Fundações Públicas Federais. Neste caso, procure a Procuradoria-Geral Federal (PGF);
- × Dívida Ativa do Estado. Para dívidas estaduais, procure o órgão competente do Estado; e
- × Dívida Ativa do Município. Para dívidas municipais, procure o órgão competente do Município.

**Acompanhe sua dívida** v

**Situação da Dívida**



RS 6.349,96  
Valor total

Em cobrança (100%)

**Consolidado por Natureza**



2  
Total inscrições

Simples Nacional (100%)

\*Não estão sendo contabilizadas as Inscrições extintas

RELATÓRIO CONSOLIDADO

Ativa em cobrança - pendente de regularização 2 inscrições **R\$ 6.349,96**

As inscrições nesta condição impedem a emissão da Certidão de Regularidade Fiscal, resultando na permanência no Cadin (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal). [Ver mais.](#)

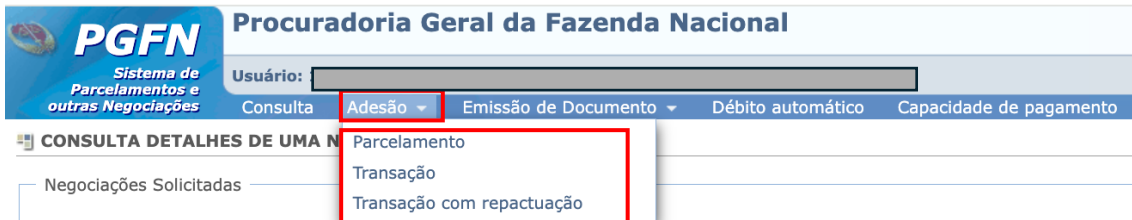
Inscrição Data da Inscrição	Processo administrativo	Devedor Principal	Situação	Valor Consolidado	Pagamento integral
[REDACTED]			ATIVA EM COBRAN... <a href="#">Consultar protesto</a>	R\$ 1.522,23	<b>PAGAR</b>
[REDACTED]			ATIVA A SER AJU... <a href="#">Consultar protesto</a>	R\$ 4.827,73	<b>PAGAR</b>

**VAMOS NEGOCIAR?**

[VOLTAR](#) [RELATÓRIO CONSOLIDADO](#)

Se preferir parcelar ou apenas simular o parcelamento, deve ser selecionado após vamos negociar “Adesão” e escolher umas das três opções: “Parcelamento,” “Transação,” ou “Transação com repactuação”.

Importante fazer as simulações em todas as opções disponíveis para verificar a mais vantajosa para o empreendedor. No portal Regularize irá constar todos os editais disponíveis para o MEI poder regularizar a sua empresa: [Transação tributária na dívida ativa — Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.](#)



**PGFN** Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Usuário: [REDACTED]

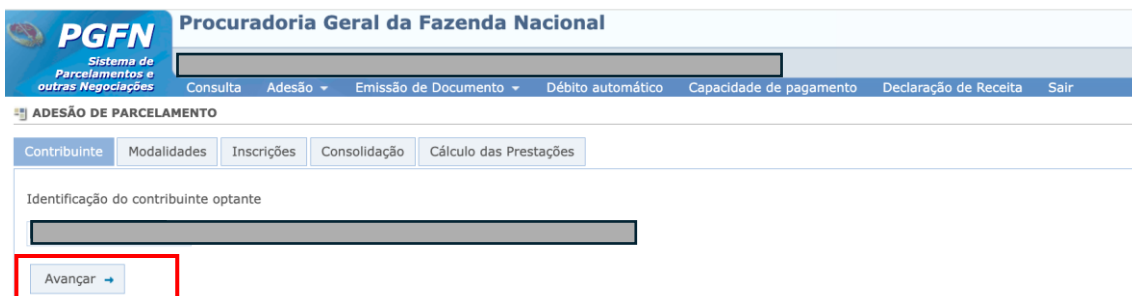
Consulta **Adesão** Emissão de Documento Débito automático Capacidade de pagamento

**CONSULTA DETALHES DE UMA NEGOCIAÇÃO**

Negociações Solicitadas

- Parcelamento
- Transação
- Transação com repactuação

Após selecionar a opção desejada deve clicar em avançar:



**PGFN** Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Consulta Adesão Emissão de Documento Débito automático Capacidade de pagamento Declaração de Receita Sair

**ADESÃO DE PARCELAMENTO**

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Identificação do contribuinte optante

[REDACTED]

**Avançar**

Na seta deve ser verificado quais transações e parcelamentos estão disponíveis:

**PGFN** Procuradoria Geral da Fazenda Nacional  
 Sistema de Parcelamentos e outras Negociações

Usuário:

Consulta Adesão Emissão de Documento Débito automático Capacidade de pagamento Declaração de Receita Sair

**ADESÃO DE ACORDO DE TRANSAÇÃO**

Contribuinte Modalidades Inscrições Consolidação Cálculo das Prestações

Negociações disponíveis:

0078 - TRANSAÇÃO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 02/2024 - DEMAIS DEBITOS	<input type="button" value="+"/>
0078 - TRANSAÇÃO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 02/2024 - DEMAIS DEBITOS	
0079 - TRANSAÇÃO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 02/2024 - DEBITOS PREVIDENCIARIOS	
0080 - TRANSAÇÃO POR ADESAO - EDITAL PGDAU N 02/2024 - SIMPLES NACIONAL	

modalidades:

Cod. da Modalidade	Nome da Modalidade
0001	PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - DEBITOS COM MAIS DE 15 ANOS - REDUCAO ATE 70%
0026	PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 50% - ATE 12 MESES
0027	PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 45% - ATE 17 MESES
0028	PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 40% - ATE 35 MESES
0029	PESSOA NATURAL, MICROEMPRESA E PEQUENO PORTE - PEQUENO VALOR - REDUCAO ATE 30% - ATE 60 MESES

Transferência de saldo de negociação  
 Você não possui contas de negociação que permitem transferência de saldo.

Selecionar e parcelar.

Pronto! Você já solicitou o parcelamento! Agora, você pode imprimir o recibo do parcelamento e o boleto da primeira parcela.

**Lembrando:** o parcelamento só é confirmado após o pagamento da primeira parcela. Então, fique atento à data de vencimento para não perder o prazo.

**Se não pagar até o vencimento, o pedido de parcelamento será cancelado, então, FIQUE LIGADO!**

## Passo a passo - Recálculo Multa DASN vencida

[Voltar](#)

Se o débito já estiver vencido o MEI conseguirá acessar no [Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - e-CAC](#), serviço disponível no site da Receita por meio do login GOV.BR.

Digitar o CPF e a senha do gov.br



Identifique-se no gov.br com:

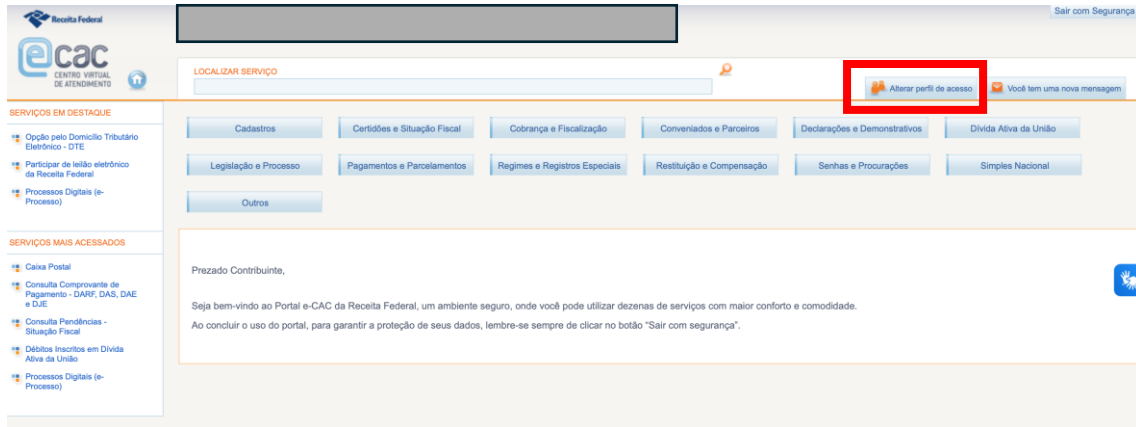
Número do CPF  
 Digite seu CPF para criar ou acessar sua conta gov.br

CPF

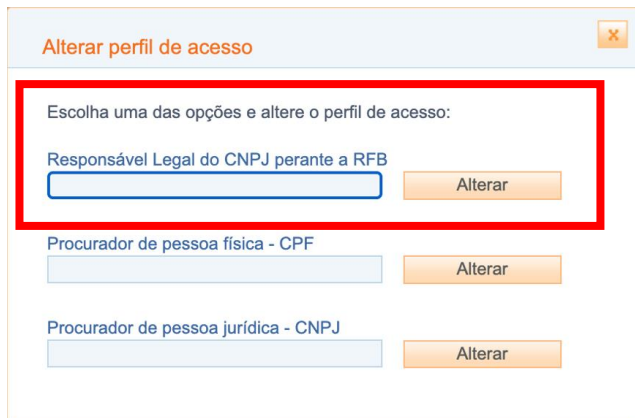
Outras opções de identificação:

- Login com seu banco
- Login com QR code
- Seu certificado digital
- Seu certificado digital em nuvem

Clicar em alterar o perfil de acesso:



Clicar em responsável legal do CNPJ perante a RFB e preencher com o número do CNPJ do MEI.



Clicar em certidões e situação fiscal:



Clicar em “Diagnóstico Fiscal”, “na Receita Federal”, “débitos/pendências”, “conta corrente”, e conseguirá emitir as guias da multa da DASN em atraso atualizada para pagamento.



**Situação Fiscal do Contribuinte**

CNPJ: \_\_\_\_\_

**Débitos no Conta Corrente**

Rec.	PA/Ex.	Dt.Vcto.	Valor Original	Saldo Devedor	Informações Complementares	
<input checked="" type="checkbox"/>	1506-01	01/06/2021	22/06/2023	69,84	69,84	Notificação de lançamento:
<input checked="" type="checkbox"/>	1506-01	01/06/2022	22/06/2023	73,20	73,20	Notificação de lançamento

Selecionar todos os débitos

**Emitir Darf**